

# PORTARIA N. 619, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

1	CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
	Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130°, da Lei Orgânica Municipal que e presente documento foi fixada no placar da Preteitura Municipal, em 29 109 122 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municiplos do Estado de Mato Grosso, em 30 400 44 aniciplos do Estado de
ľ	pay. 516.516
L	Aline Merriel 5-500 res

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83°, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
  - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
  - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontramse de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

AVENIDA ÁUREA TAVARES DE AMORIM, S/N°
VILA SÃO JOÃO - CANABRAVA DO NORTE - MT
CEP: 78.658-000 | TELEFONE: (66) 3577-1152

GABINETE@CANABRAVADONORTE.ORG





- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
  - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

AVENIDA ÁUREA TAVARES DE AMORIM, S/Nº
VILA SÃO JOÃO - CANABRAVA DO NORTE - MT
CEP: 78.658-000 | TELEFONE: (66) 3577-1152
GABINETE@CANABRAVADONORTE.ORG







- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a

adoção das medidas convenientes;

### RESOLVE:

- Art. 1º. Designar a servidora LIDIANE MATOS LIMA, matrícula funcional nº 2297 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n. 009.834.671-70, com e-mail: lidianeheitor@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução da ata de registro de preço n. 204/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT e a empresa VIPHIT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.419.290/0001-61, cujo Objeto Registro de Preços para possível e eventual aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte/MT, oriundo do Processo administrativo n. 5295/2022.
- Art. 2°. Designar o servidor WESLEY FERREIRA MARTINS, matrícula funcional nº 2291 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n. CPF/MF n. 004.764.571-73, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
- Art. 3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização -COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.
- Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
- Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

AVENIDA ÁUREA TAVARES DE AMORIM, S/Nº VILA SÃO JOÃO - CANABRAVA DO NORTE - MT CEP: 78,658-000 | TELEFONE: (66) 3577-1152 GABINETE@CANABRAVADONORTE.ORG





Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de setembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

# CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

CHOTANE MATOS LIMA

trativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

 Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora LIDIANE MATOS LIMA, matrícula funcional nº 2297 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n. 009.834.671-70,com e-mail: lidianeheitor@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução da ata de registro de preço n. 210/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.692.456/0001-71, cujo Objeto Registro de Preços para possível e eventual aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte/ MT, oriundo do Processo administrativo n. 5295/2022.

Art. 2º. Designar o servidorWESLEY FERREIRA MARTINS, matricula funcional nº 2291 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n. CPF/MF n. 004.764.571-73, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de setembro de 2022.

### JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

#### CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

# LIDIANE MATOS LIMA

#### RH/GABINETE EDITAL COMPLEMENTAR N. 002/2022/SMEELTC DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

EDITAL COMPLEMENTAR N. 002/2022/SMEELTC DE 29 DE SETE BRO DE 2022.

"DIVULGA RELAÇÃO DE INSCRITOS NO PROGRAMA DE APOIO . ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR – PAE, (CREDITO EDUCATI - CREDUC) E (BOLSA AUXILIO MORADIA – BAM)NO ANO DE 202: DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WILTON SANTOS DE SOUSA, Secretário Municipal de Educação, Esp te, Lazer e Cultura, nomeado pela Portaria

 $N^{\circ}$  029/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Cargo **RESOLVE**:

Art. 1º. Divulgar a relação de inscritos, no Programa de Apoio ao Es dante do Ensino Superior – PAE, (CREDITO EDUCATIVO MUNICIPAI CREDUC) e (BOLSA AUXILIO MORADIA – BAM).

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRI- TOS (CREDITO EDUCATIVO MUNICIPAL - CREDUC).	RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INS CRITOS ( BOLSA AUXILIO MORA DIA – BAM ).			
Athirson João Trindade de Oliveira		Kamilly Whinglity Silva Tassi		
Bruno dos Santos	20	Maria Luci Lima da Silva		
Celma Lima dos Santos	30	Roberta Souza da Silva		
Edson Lucas Parente Soares		Wallas Junior Souza Vascon- celos		
Estela Ferreira da Silva	50	Matheus Viana Rodrigues		
Misléia Almeida Malta	1	Trans Trans Troungues		
Natiere Rauandre da Silva Castro				
Ronalldy Ramos Resende				
Sara Rodrigues Malta				
Vanessa da Silva Glória				
Victor Medeiros Rocha				

Art. 2º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, 29 de setembro de 2022.

#### WILTON SANTOS DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação

Portaria Nº 029/2021

#### RH/GABINETE PORTARIA N. 619, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N. 619, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENT DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83 III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, é

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitaçã a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências rela cionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demai setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláu sulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua res ponsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua respon sabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontramse de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, ás expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regulariza-

- ção das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita o protocolamento;
- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de s viços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo cor contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contrata pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto bás ou termo de referência, conceder aditivos indevidos:
- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável p envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atrib dos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo admir trativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou admir trativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes eventuais multas aplicadas pelo TCE.
- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a co petência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo t bil para a adoção das medidas convenientes;

#### RESOLVE:

- Art. 1º. Designar a servidora LIDIANE MATOS LIMA, matrícula funcior nº 2297 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Faze da CPF/MF sob o n. 009.834.671-70,com e-mail: lidianeheitor@gmail.co para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução da ata de regisi de preço n. 204/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canbrava do Norte MT e a empresa VIPHIT COMÉRCIO E SERVIÇOS I EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o 33.419.290/0001-61, cujo Objeto Registro de Preços para possível e eve tual aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informáti para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municip de Canabrava do Norte/MT, oriundo do Processo administrativo n. 529 2022.
- Art. 2º. Designar o servidorWESLEY FERREIRA MARTINS, matrícula fu cional nº 2291 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério o Fazenda sob o n. CPF/MF n. 004.764.571-73, para acompanhar e fisc lizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos imper mentos legais e eventuais do titular.
- Art.3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua n meação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instruçã Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia o contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referê cia, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem com do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, se prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao execício da fiscalização.
- Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibiliz dos tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, sere encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portari com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalizção.
- Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso ac autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.
- Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá v gência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

#### Registra-se,

### Publique-se,

#### Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de setembro de 2022.

# JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

# CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função. LIDIANE MATOS LIMA

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL COMPLEMENTAR 001/2022 -21 - DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL E DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS DE TITULOS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2022 -21

Divulgação da Classificação geral e do resultado Final das Provas de Titulos

MARIA APARECIDA DOS REIS TAVARES, presidente da COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, nomeada pela Portaria nº 298/2021 de 29 de Abril de 2022. Após a correção dos gabaritos oficiais da pro escrita anexando também a pontuação de títulos enviados pelos candidatos. Torna Público o resultado final da classificação geral do concurso públicado na página www.amm.org.br e no site www.assepublica.com.br

Canabrava do Norte/MT, 29 de setembro de 2022.

## MARIA APARECIDA DOS REIS TAVARES

# Presidente da Comissão AGENTE ADMINISTRATIVO

Posição	N° INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	Informática	Conhecimentos Especifi- cos	Prova teóri-	Média fi
Aprovada	570	ALINE MURIEL DA SILVA SOARES	10.000	8.000	18.000	15.000	51.000	nal
Aprovada	1112	RENATA TAVARES BARROS	8.000	8.000	9.000	18.000	43.000	51.000
Reprovado		LEYLANE DA SILVA LIMA	16.000	4.000	15.000	18.000		43.000
Reprovado	991	VANIA MARIA DAMASCENO	10.000	8.000	21.000	12.000	53.000	53.000
Reprovado	698	WAGNER TORRES DA SILVA	10.000	10.000	15.000	9.000	51.000	51.000
Reprovado		GECILENE BEZERRA ALVES	12.000	4.000	9.000	15.000	44.000	44.000
Reprovado		CALITA FERNANDA DIAS DA SILVA	8.000	12.000	9.000	9.000	40.000	40.000
Reprovado		ARIELLY PEREIRA BARROS DA SILVA	6.000	4.000	9.000	18.000	38.000	38.000
Reprovado	1138	SOFIA LIMA PARENTE	6.000	10.000	9.000		37.000	37.000
Reprovado	624	NURIA ANGÉLICA NUNES DOS ANJOS	10.000	2.000	9.000	12.000	37.000	37.000
Reprovado	992	JUCERLEI BONATTO	4.000	6.000	9.000	15.000	36.000	36.000
Reprovado	645	SANDREANE LIMA ABREU	8.000	8.000	Andrew Control of the	15.000	34.000	34.000
Reprovado	1100	ADRIANA DA COSTA SILVA DE SOU-	0.0000000000000000000000000000000000000	0.000000	9.000	9.000	34.000	34.000
		ZA	6.000	6.000	9.000	12.000	33.000	33.000
Reprovado		TEREZINHA DIAS DOS SANTOS	8.000	4.000	3.000	18.000	33.000	33.000
Reprovado		ADRIA AGAPTO DOS SANTOS	6.000	4.000	12.000	9.000	31.000	31.000
Reprovado		ALDECI BARBOSA ALLVES	8.000	6.000		9.000	29.000	
Reprovado		ANA TAYLA PEREIRA DA SILVA	8.000	F-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1	3.000	12.000	29.000	29.000
Reprovado		MARIA HELENA SILVA	8.000		Chicken Association (Control of Control of C	12.000	29.000	29.000
Reprovado	641	JULIANA GONÇALVES RIBEIRO				9.000		29.000
Reprovado		DIONYS PEREIRA DOS SANTOS	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR			3.000	27.000	27.000
Reprovado		DALVA MARIA DA COSTA MOREIRA	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE			6.000	26.000	26.000
Reprovado		ERONILDE SOARES	The second secon		PROPERTY SERVICE AND ADDRESS OF THE PARTY OF	9.000	25.000	25.000
Reprovado		TAMILLA PEREIRA DA SILVA	2.000		and the second s	12.000	25.000	25.000
Reprovado	1146	TALIANE PEREIRA DA SILVA			To be the control of	12.000	23.000	23.000
Ausente	884	LUDMYLLA FERREIRA MARQUES	Andrew Andrews	A COLUMN TO THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE PARTY AND ADDRESS OF T	Control of the Contro	0.000	21.000	21.000
Ausente	812	LAURIANE REIS BASTOS CHARUPA			CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE		Ausente	0.000
Ausente	828	FERNANDA CABRAL RODRIGUES	and the second second second	The state of the s		0.000	Ausente	0.000
Ausente	1200	ROSLAINE DIAS RODRIGUES	and the second s	The second of the second of	mineral and the second	0.000	Ausente	0.000
Ausente	858	CAROLINE BARBOSA LIMA	-0.000000000000000000000000000000000000	The second second		0.000	Ausente	0.000
Ausente	1237	EURIELLY ALVES DIAS	NO CONTRACTOR AND ADDRESS OF THE PARTY OF TH	Colorado de Colora		0.000	Ausente	0.000
Ausente	525	SOLANGE SILVA MACIEL	(A. C. A.	The second secon		0.000	Ausente	0.000
usente	822		and the second second			0.000	Ausente	0.000
The second secon	856	OARDIEL GEGE				0.000		0.000
	816	AND THE SHAPE OF T				0.000	Ausente	0.000
	609		and the second state of the second se			0.000		0.000
	1240			the same and section in the contract of		0.000		0.000
		THE PROPERTY OF AMORIM	0.000	0.000	0.000	0.000		0.000

### AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

Posição	INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	Informática	Conhecimentos Específi-	Prova teóri-	Média fi-
Aprovado	1560	LUCAS RAFAEL PEREIRA				COS	ca	nal
Classificada	1448		10.000	14.000	15.000	21.000	60.000	60.000
		SAMUA TAUANE GONÇALVES	16.000	8.000	18.000	18.000	60.000	60.000
Classificado		MATHEUS ALVES DE SOUZA	10.000	6.000	18.000	18.000		The second secon
Classificada	1433	GLEICIA PERES DE ARAUJO MULLER					52.000	52.000
Classificada	915	ANA JÚLIA VIEIRA DE JESUS		6.000		21.000	50.000	50.000
Classificada	and the same of th	EL ZIANE MARINA DE JESUS	14.000	8.000	9.000	18.000	49.000	49.000
Ciassificada	1200	ELZIANE MARIA DE OLIVEIRA	8.000	6.000	15.000	18.000	Contract of the Contract of th	THE RESERVE THE PARTY OF THE PA
				0.000	10.000	10.000	47.000	47.000